

**PORTARIA Nº 082/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000679 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, 19 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 013/2026/ANGRAPREV, datado de 21 de janeiro de 2026, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]”

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO GOMES, Analista Ambiental, Matrícula 22332, CLASSE IV, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE ABRIL DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE ANGRAPREV

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: SOLANGE CALASSARA DOS SANTOS  
Ato: Portaria nº 076/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000166)  
Data: 13/04/2026  
Validade: 13/04/2026  
Publicação: 13/04/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SOLANGE CALASSARA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem,

matrícula 17206, Referência 203, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 076/2026/ANGRAPREV de 13 de abril de 2026, publicada em 13 de abril de 2026, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$1.556,95

ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 008/2026/SEINF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS DE MEDIDAS DE CONTROLE DE CHEIAS DO RIO MAMBUCABA E PROJETOS BÁSICOS DA RECALIBRAGEM DA CALHA E DA BACIA DE RETENÇÃO, EM MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 07/05/2026 e término em 06/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111 da Lei nº